CONTRATO

CONTRATO Nº 02.3103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
DANNILO CARVALHO ARRUDA
SERPRO

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, Portador do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANNILO CARVALHO ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, com sede na Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato Representado por Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF nº 037.689.843-70, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ: 17.270.859/0001-13
ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI
REPRESENTANTE: Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF nº 037.689.843-70
E-MAIL: danniloarruda@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252 4889 (86) 99906-3709

LOTE II
TINTAS E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
60	TINTA LATEX - LATA DE 18 L. CORES VARIADAS	LATA	200	R$ 88.00	R$ 17.600,00
61	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 3,6 L. CORES VARIADAS	LATA	200	R$ 32,45	R$ 6.490,00
62	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 18 L. CORES VARIADAS	LATA	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00

63	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - LATA DE 27 KG, CORES VARIADAS	LATA	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
64	TINTA CIMENTADA 3,6 L	LATA	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
65	TINTA CIMENTADA 18 L	LATA	200	R$ 175,00	R$ 35.000,00
71	LIXA PARA MASSA 100	UND	200	R$ 0,90	R$ 180,00
84	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS, LATA DE 25 KG	LATA	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
85	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS, LATA DE 25 KG	LATA	300	R$ 83,50	R$ 25.050,00
86	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, LATA DE 25 KG	LATA	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
90	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
91	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15CM	UND	100	R$ 8,80	R$ 880,00
93	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
98	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
100	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, LATA DE 3,6 L	LATA	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

LOTE III
MATERIAL HIDRÁULICO

ASSINADO DIGITALMENTE
DANNILO CARVALHO ARRUDA
SERPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
101	CURVA 150 MM	UND.	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
102	CURVA 100 MM	UND.	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
103	CURVA 50 MM	UND	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00
104	CURVA 40 MM	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00
105	CURVA 25 MM	UND	120	R$ 2,62	R$ 314,40
106	CURVA 20 MM	UND	120	R$ 1,90	R$ 228,00
107	PIA DE FIBRA DE 1,00 M	UND	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
108	PIA DE FIBRA DE 1,40 M	UND	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
109	PIA DE FIBRA DE 1,20 M	UND	150	R$ 76,00	R$ 11.400,00
110	TÊ DE 150 MM	UND	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
111	TÊ DE 100 MM	UND	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00
112	TÊ DE 50 MM	UND	120	R$ 7,90	R$ 948,00
113	TÊ DE 40 MM	UND	120	R$ 2,75	R$ 330,00
114	TÊ DE 25 MM	UND	120	R$ 1,10	R$ 132,00
115	TÊ DE 20 MM	UND	120	R$ 0,90	R$ 108,00
117	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM	UND	120	R$ 2,45	R$ 294,00
121	TUBO DE 150 MM	M	120	R$ 34,45	R$ 4.134,00
122	TUBO DE 100 MM	M	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00
123	TUBO DE 50 MM	M	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00
124	TUBO DE 40 MM	M	120	R$ 5,00	R$ 600,00
125	TUBO DE 25 MM	M	120	R$ 3,30	R$ 396,00

126	TUBO DE 20 MM	M	120	R$ 2,50	R$ 300,00
136	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 60 MM	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
137	REGISSTRO ESFERA DE PVC DE 20 MM	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
138	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL O 50MM	UND	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
139	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL O 25MM	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
140	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
141	TORNEIRA COZINHA PAREDE TOP JET 1171-DL 1/2"	UND	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
143	TORNEIRA CROMADA ROSCAVEL P/ JARDIM, DIAMETRO = ½"	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
145	FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	UND	200	R$ 1,75	R$ 350,00
155	CAIXA D'AGUA DE 1.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	20	R$ 349,00	R$ 6.980,00
156	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	20	R$ 1.780,00	R$ 35.600,00
157	CAIXA D'ÁGUA DE 500 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
158	AUTOMATICO DE BOIA EM CAIXA D'AGUA OU CISTERNA	UND	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
162	MANGUEIRA C/ADAPTADOR 1 1/2' X 15M	UND	50	R$ 34,99	R$ 1.749,50
174	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
178	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 40 MM	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

LOTE IV
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

SIGNATÁRIO (A) COMPROMITENTE
DANNILO CARVALHO ARRUDA
ASSINATURA DIGITAL E AUTENTICAÇÃO DIGITAL REALIZADA ATRAVÉS DO SITE
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
202	FECHADURA PARA PORTAO	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
203	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
208	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 X 0,54	UND	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
209	PICARETA COM CABO	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
211	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC	UND	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
240	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00

LOTE VI
CERÂMICA, TIJOLOS E DIVISÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
285	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI, MEDINDO 46 X 46 CM, CORES VARIADAS	M²	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL R$ 321.538,90 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 321.538,90 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	540 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANNILO CARVALHO ARRUDA
SERPRO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DANNILO CARVALHO ARRUDA

SERPRO

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 31 de Março de 2023.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ nº 17.270.859/0001-13
CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
DANNILO CARVALHO ARRUDA
SERPRO

Id:0047DF71FC2C04F0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.3003/2023 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCCXXXVI do dia 09/01/2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:167C36F7D4CC04F1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Tecnica 01.3103/2023 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCCXXXVI do dia 09/01/2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:1518F17F774204EA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, neste ato representado pela Sra. Allyne Emmanuelle Butista da Costa Matos de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5AC0719B804EB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 321.538,90 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretaria Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1252668EBC2E04EC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.460.130,17 (um milhão quatrocentos e sessenta mil cento e trinta reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF21165EA404ED

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de Farias Monte Júnior, doravante denominado **CONTRATADO**.